DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1602A | Página 1 de 1 | Quinta-feira, 19 de setembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECISÃO
Processo Administrativo 06/2024
Averiguado: LUCAS COSTA SANTOS

Trata-se Processo Administrativo instaurado para apuração de abandono de cargo por parte do servidor Lucas Costa Santos.

Consta do livro ponto do averiguado que o mesmo deixou de comparecer ao trabalho desde 16 de maio de 2024 sem apresentar qualquer justificativa.

A luz do disposto no artigo 140 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altinópolis a caracterização do abandono de cargo se dá pela soma de dois fatores:

1 – ausência injustiçada do servidor ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; e

2 – intencionalidade da ausência.

Embora devidamente intimado a apresentar sua razão dos fatos ora apontados, o servidor não compareceu perante a comissão processante, não apresentou qualquer atestado e tampouco justificou o motivo de suas frequentes faltas ao trabalho, deixando de apresentar qualquer forma de defesa.

O comportamento inassíduo do servidor merece ser punido, afinal causa prejuízos ao bom andamento da máquina pública.

Desta feita, caracterizado está o abandono de cargo, o qual, nos termos do artigo 152, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altinópolis, dá ensejo à pena de demissão.

Assim, acolho o parecer da Comissão Processante e decido pela demissão do servidor Lucas Costa dos Santos, nos termos do artigo 152, inciso II, da Lei Complementar n.º 63/2015.

Intime-se.

Altinópolis, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

.....